



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## **TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2017** **Pregão nº 93/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **DURANTE ACESSORIOS E REPAROS DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 80.052.962/0001-23, neste ato representada por **RODRIGO DURANTE**, portador do CPF nº 033.007.649-39 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º lineia II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de ...%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 23.725,00 (Vinte e três mil, setecentos e vinte e cinco reais)

**Subcláusula Segunda** - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	2424	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES	HORAS	175,00	77,00	13.475,00
1	3	9219	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS VANS E KOMBI	HORAS	125,00	82,00	10.250,00
TOTAL							23.725,00

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 118.625,00 (Cento e dezoito. Seiscentos e vinte e cinco reais)

**Subcláusula Terceira** - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 01/12/2021.

**Subcláusula Quarta** - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## **Cláusula oitava - Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para 01/12/2021, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

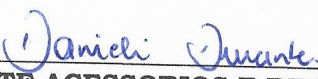
## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, 01/12/2020.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**DURANTE ACESSORIOS E REPAROS DE VEICULOS LTDA**  
**CNPJ n.º 80.052.962/0001-23**  
**RODRIGO DURANTE**  
**CPF n.º 033.007.649-39**





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2017  
Pregão nº 93/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: DURANTE ACESSORIOS E REPAROS DE VEICULOS LTDA;  
VIGÊNCIA: 01/12/2021  
VALOR RENOVADO: R\$ 23.725,00 (Vinte e três mil, setecentos e vinte e cinco reais)  
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
e pela contratada: RODRIGO DURANTE - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>22/12/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2164</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>22/12/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1806</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

VIGÊNCIA: 01/12/2021  
VALOR RENOVADO: R\$ 23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ADEMIR LUIZ DURANTE**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:1B6A6BFB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 262/2017**

Pregão nº 93/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: EUCLIDES DURANTE - ME ;  
VIGÊNCIA: 01/12/2021  
VALOR RENOVADO: R\$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: EUCLIDES DURANTE - Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:437FB2A3

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 263/2017**

Pregão nº 93/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: DURANTE ACESSORIOS E REPAROS DE VEICULOS LTDA;  
VIGÊNCIA: 01/12/2021  
VALOR RENOVADO: R\$ 23.725,00 (Vinte e três mil, setecentos e vinte e cinco reais)  
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:  
**RODRIGO DURANTE**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:27373E02

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 282/2020**

Pregão Nº 84/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de elétricos e telefonia necessários à manutenção de todos os prédios públicos do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;  
VALOR REAJUSTE: 2.540,00  
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:  
**MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:44F5B4EC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 383/2018**

Pregão nº 101/2018  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (DENTISTA, TECNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO), JUNTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MANENTI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA;  
VIGÊNCIA: 21/12/2021  
VALOR RENOVADO: R\$ 109.080,00 (Cento e nove mil e oitenta reais)  
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:  
**LEILA LAIZ MANENTI**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:0BA3DFC7

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 20.542/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora GESSICA CASTANHA MACHADO, ocupante do cargo celetista de Professor -PSS com carga horaria de 20hrs semanais lotada na Secretaria de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 07 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publique – se

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



## Flor da Serra do Sul registra oito novos casos de Covid-19 e o primeiro óbito

## AstraZeneca e desenvolvedora da Sputnik V assinam acordo para testar combinação de vacinas contra Covid-19

BOLETIM CORONAVÍRUS FLOR DA SERRA DO SUL-PR		ATUALIZADO EM 21/12/2020
CASOS CONFIRMADOS	140	C O V I D  1 9
CASOS SUSPEITOS	01	
CASOS DESCARTADOS	308	
CURADOS	126	
ÓBITOS	01	

Fonte: Vigilância Epidemiológica - Secretaria de Saúde de Flor da Serra do Sul

As duas vacinas experimentais são de tecnologia semelhante e o uso combinado delas pode aumentar a eficácia da imunização contra o coronavírus.

A farmacêutica AstraZeneca e o Instituto Gamaleya, da Rússia, que desenvolveu a candidata a vacina contra Covid-19 Sputnik V, assinaram um acordo para testar uma combinação dos imunizantes nesta segunda-feira (21). "Os ensaios começarão em breve", segundo o comunicado.

A vacina da AstraZeneca é uma das quatro que estão sendo testadas no Brasil (veja detalhes mais abaixo). O objetivo é avaliar a imunogenicidade e segurança do uso combinado de um dos componentes da Sputnik V e um dos componentes da vacina AZD1222, desenvolvida pela AstraZeneca, em parceria com a Universidade de Oxford. No dia 11 de dezembro, a AstraZeneca tinha anunciado a possibilidade de combinar as duas vacinas. O comunicado foi feito depois que os próprios desenvolvedores da Sputnik V sugeriram, no Twitter, que a AstraZeneca tentasse a combinação para aumentar a eficácia da vacina.

Os pesquisadores russos ainda não publicaram dados da eficácia de seu imunizante em revista científica; já Oxford e a AstraZeneca, sim.

### Tecnologia

Ambas as vacinas usam um vetor viral. Nesse tipo de vacina, os pesquisadores usam um outro vírus, modificado, para introduzir parte do material genético do novo coronavírus (Sars-CoV-2) no organismo e induzir a resposta do sistema de defesa do corpo.

Nas duas vacinas, o tipo de vírus que "carrega" o coronavírus para o corpo é um adenovírus. As duas também são aplicadas em duas doses.

A diferença é que, na vacina de Oxford, os adenovírus usados nas duas doses são iguais. Na Sputnik V, eles são diferentes. Segundo os cientistas russos, isso é uma grande vantagem da vacina.

Pesquisadores disseram que "o uso de dois vetores diferentes para duas injeções vai resultar em uma eficácia maior do que usar o mesmo vetor para as duas injeções".

Kirill Dmitriev, o líder do fundo RDIF, que financiou a Sputnik V, disse que isso mostra a força da tecnologia da



vacina e "a nossa disposição e desejo para fazer parcerias com outras vacinas para combater a Covid-19 juntos".

### Eficácia

A AstraZeneca e a Universidade de Oxford publicaram, em revista científica, o estudo que mostrava a eficácia de sua vacina contra a Covid-19 no começo de dezembro. Segundo os dados, a eficácia foi de até 90% em voluntários que tomaram a dose menor da vacina – um resultado que intrigou os próprios cientistas. Na prática, se uma vacina tem 90% de eficácia, isso significa dizer que 90% das pessoas que são vacinadas com ela ficam protegidas contra aquela doença.

A Sputnik V, desenvolvida pelo Instituto Gamaleya, ainda não teve seus dados de eficácia publicados em revista científica. Segundo o último anúncio dos pesquisadores, feito no dia 14 de dezembro, o imunizante protegeu todos os participantes vacinados de casos graves da doença em testes clínicos.

### Testes no Brasil

A vacina da AstraZeneca, criada em parceria com a Universidade de Oxford, é uma das quatro que estão sendo testadas no Brasil. O país tem contrato de compra de doses e repasse da tecnologia para a Fiocruz, para que o imunizante possa ser produzido em solo brasileiro. O investimento será de R\$ 1,9 bilhão.

Já o governo russo firmou parcerias com os governos do Paraná e da Bahia para produção da Sputnik V em solo brasileiro.

As outras vacinas em testes no Brasil são a da Johnson, a da Pfizer e a da Sinovac.

A Secretaria Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul – Paraná, informa que nesta segunda-feira (21) confirma o primeiro ÓBITO devido à complicações da COVID-19. Trata-se de um paciente masculino 90 anos, confirmado no dia (11). O paciente estava internado desde o dia 16 de dezembro na Policlínica São Vicente de Paula. Mesmo diante dos esforços e todos os cuidados que as equipes médicas da unidade desempenharam ao longo período de internação, não resistiu e veio óbito na data de hoje.

A família foi orientada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde sobre os cuidados com o funeral. Diante do ocorrido, lamentamos a morte do paciente, pedimos a Deus que conforte o coração de seus familiares e amigos, que se encontram acometidos pela dor da perda, dando-lhes forças para superarem este momento difícil e para conviverem com tamanha saudade. Reforçamos a importância de toda população seguir as orientações do distanciamento social, o uso de máscaras, a higienização das mãos com álcool 70% e demais medidas apresentadas pela Secretaria de Saúde. Com essa informação, confirmamos o primeiro ÓBITO pela COVID-19 no Município de Flor da Serra do Sul – Paraná.

Secretaria de Saúde de PRANCHITA



O sangue não tem substituto.

Por isso a doação espontânea e periódica é fundamental. Uma única doação de sangue pode salvar várias vidas. Doar sangue é uma atitude necessária, de solidariedade e amor.

QUER CORRER?  
VAI PRO PARQUE.

TRÂNSITO BOM

VOCE QUE FAZ

Tribuna Regional

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2017  
Pregão nº 93/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME;  
VIGÊNCIA: 01/12/2021  
VALOR RENOVADO: R\$ 23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ADEMIR LUIZ DURANTE - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2017  
Pregão nº 93/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: EUCLIDES DURANTE - ME;  
VIGÊNCIA: 01/12/2021  
VALOR RENOVADO: R\$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: EUCLIDES DURANTE - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2017  
Pregão nº 93/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: DURANTE ACESSORIOS E REPAROS DE VEICULOS LTDA;  
VIGÊNCIA: 01/12/2021  
VALOR RENOVADO: R\$ 23.725,00 (Vinte e três mil, setecentos e vinte e cinco reais)  
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: RODRIGO DURANTE - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2020  
Pregão Nº 84/2020  
OBJETO: Aquisição de materiais de elétricos e telefonia necessários à manutenção de todos os prédios públicos do município.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;  
VALOR REAJUSTE: 2.540,00  
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal



# **VILSON JOSÉ DURANTE & CIA LTDA**

## **SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**C.N.P.J. - 80.052.962/0001-23**

**NIRE - 41207365681**

**FL - 01/08**

**VILSON JOSÉ DURANTE** - brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/09/1952, natural de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrito no C.P.F. n° 282.968.269-68, portador do documento de identificação R.G. n° 1.965.632/SSP/PR, expedida em 27/09/1977, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, 100, 2° andar, bairro Entre Rios, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP - 85710-000 e **RODRIGO DURANTE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/05/1981, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, devidamente inscrito no C.P.F. n° 033.007.649-39, portador do documento de identificação R.G. n° 7.307.710-9/SSP/PR, expedida em 16/01/1995, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, 100, 2° andar, bairro Entre Rios, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP - 85710-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **VILSON JOSÉ DURANTE & CIA LTDA**, com sede e foro na Rua Francisco Alves, 100, bairro Entre Rios, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J n° 80.052.962/0001-23, com primeiro registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná na data de 02/05/1987 e último ato arquivado sob NIRE n° 20177409266 em data de 24/11/2017, resolvem de comum acordo procederem a presente alteração contratual na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

*Ameli  
Durante  
Rodrigo  
Durante*

*Vilson  
Durante*

### **ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR FALECIMENTO DE SÓCIO:**

**PRIMEIRA** - Em decorrência do falecimento do sócio, **VILSON JOSÉ DURANTE**, conforme formal de partilha em anexo, neste ato representando o **espólio** do sócio falecido a inventariante a Sra. **MARLENE TEREZINHA DURANTE**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 20/03/1952, natural de Campo Mourão, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.P.F. n° 027.086.099-12, portadora do documento de identificação R.G. n° 1.920.634/SSP/PR, expedida em 10/06/1977, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves, 78, bairro Entre Rios, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP - 85710-000, são admitidos na sociedade as pessoas abaixo os quais recebem por herança as cotas que pertenciam ao sócio falecido.



**VILSON JOSÉ DURANTE & CIA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**C.N.P.J. - 80.052.962/0001-23**  
**NIRE - 41207365681**

FL - 02/08

**SEGUNDA** - É admitida neste ato a Sra. **MARLENE TEREZINHA DURANTE**, brasileira, viúva, nascida em 20/03/1952, natural de Campo Mourão, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.P.F. nº 027.086.099-12, portadora do documento de identificação R.G. nº 1.920.634/SSP/PR, expedida em 10/06/1977, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves, 78, bairro Entre Rios, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP - 85710-000, que recebe por herança 49,5% (Quarenta e nove vírgula cinco por cento) das cotas de capital que o sócio falecido possuía, perfazendo a quantia de 14.850 (Quatorze mil oitocentas e cinquenta) cotas, totalizando o valor de R\$ 14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), já integralizadas na sociedade em moeda corrente nacional.

**TERCEIRA** - É admitida neste ato a Srta. **DANIELI DURANTE**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/02/1986, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.P.F. nº 056.102.359-01, portadora do documento de identificação R.G. nº 7.307.714-1/SSP/PR, expedida em 14/03/2012, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves, 78, bairro Entre Rios, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP - 85710-000, que recebe por herança 24,75% (Vinte e quatro vírgula setenta e cinco por cento) das cotas de capital que o sócio falecido possuía, perfazendo a quantia de 7.425 (Sete mil quatrocentos e vinte e cinco) cotas, totalizando o valor de R\$ 7.425,00 (Sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais), já integralizadas na sociedade em moeda corrente nacional.

**QUARTA** - O herdeiro permanente da sociedade o Sr. **RODRIGO DURANTE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/05/1981, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, devidamente inscrito no C.P.F. nº 033.007.649-39, portador do documento de identificação R.G. nº 7.307.710-9/SSP/PR, expedida em 16/01/1995, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, 100, 2º andar, bairro Entre Rios, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP - 85710-000, já possuía na sociedade 1% (Um por cento) das cotas de capital na quantia de 300 (Trezentas) cotas perfazendo o valor de R\$ - 300,00 (Trezentos reais) e recebe por herança 24,75% (Vinte e quatro vírgula setenta e cinco por cento) das cotas de capital que o sócio falecido possuía, perfazendo a quantia de 7.425 (Sete mil quatrocentos e vinte e cinco) cotas, perfazendo o valor de R\$ 7.425,00 (Sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais), totalizando 24,75% (Vinte e quatro vírgula setenta e cinco por cento) das cotas de capital totalizando o total de R\$ - 7.725,00 (Sete mil

*Danieli Durante  
Rodrigo Durante  
Durante*



**VILSON JOSÉ DURANTE & CIA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**C.N.P.J. - 80.052.962/0001-23**  
**NIRE - 41207365681**

FL - 03/08

Setecentos e vinte e cinco reais), já integralizadas na sociedade em moeda corrente nacional.

**QUINTA** - Devido as admissões havidas nas cláusulas anteriores, o capital social da empresa que é de 30.000 (Trinta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), subscrito e já integralizado em moeda corrente nacional, ficará assim distribuído entre os sócios:

Nome	Cotas	Percentual	R\$ - Capital
Marlene Terezinha Durante	14.850	49,50%	14.850,00
Danieli Durante	7.425	24,75%	7.425,00
Rodrigo Durante	7.725	25,75%	7.725,00
TOTAL .....	30.000	100%	30.000,00

**SEXTA** - Os sócios admitidos e remanescentes dão a sociedade, plena rasa e geral quitação da sessão de cotas ora efetuadas, para não mais reclamar em tempo algum sob qualquer pretexto.

**SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OITAVA** - Por força do presente instrumento de alteração contratual a sociedade **altera** a razão social da empresa para: **DURANTE ACESSÓRIOS E REPAROS DE VEÍCULOS LTDA.**

**NONA** - Por força da presente alteração contratual, fica alterado o endereço particular do sócio, **RODRIGO DURANTE**, que passa a ser na Rua Francisco Alves, 78, 2º andar, bairro Entre Rios, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000.

**DÉCIMA** - Por força do presente instrumento de alteração contratual, fica alterado o sócio administrador da empresa que passa a ser a sócia: **DANIELI DURANTE**, que passa a gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizada ao uso do nome empresarial **isoladamente**.

*Danieli  
Durante  
Rodrigo  
Durante  
Durante*



**VILSON JOSÉ DURANTE & CIA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**C.N.P.J. - 80.052.962/0001-23**  
**NIRE - 41207365681**

**FL - 04/08**

**DÉCIMA PRIMEIRA** - A administradora declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, a pena que vede o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DÉCIMA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o art. 2031 da Lei nº - 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de societário, passa a ser a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**DURANTE ACESSÓRIOS E REPAROS DE VEÍCULOS LTDA.**  
**C.N.P.J. - 80.052.962/0001-23**  
**NIRE - 41207365681**

**MARLENE TEREZINHA DURANTE**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 20/03/1952, natural de Campo Mourão, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.P.F. nº 027.086.099-12, portadora do documento de identificação R.G. nº 1.920.634/SSP/PR, expedida em 10/06/1977, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves, 78, bairro Entre Rios, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP - 85710-000, **RODRIGO DURANTE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/05/1981, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, devidamente inscrito no C.P.F. nº 033.007.649-39, portador do documento de identificação R.G. nº 7.307.710-9/SSP/PR, expedida em 16/01/1995, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, 78 2º andar, bairro Entre Rios, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP - 85710-000 e **DANIELI DURANTE**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/02/1986, natural de Santo Antonio do Sudoeste,

*Danieli  
Durante  
Rodrigo  
Durante*  
*Durante*



**VILSON JOSÉ DURANTE & CIA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**C.N.P.J. - 80.052.962/0001-23**  
**NIRE - 41207365681**

FL - 05/08

Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.P.F. nº 056.102.359-01, portadora do documento de identificação R.G. nº 7.307.714-1/SSP/PR, expedida em 14/03/2012, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves, 78, bairro Entre Rios, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP - 85710-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **DURANTE ACESSÓRIOS E REPAROS DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro na Rua Francisco Alves, 100, bairro Entre Rios, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J nº 80.052.962/0001-23, com primeiro registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná na data de 02/05/1987 e último ato arquivado sob NIRE nº 20177409266 em data de 24/11/2017, resolvem assim consolidar o contrato primitivo, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA** - NOME EMPRESARIAL, SEDE DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **DURANTE ACESSÓRIOS E REPAROS DE VEÍCULOS LTDA** e tem sede e domicilio na Rua Francisco Alves, 100, bairro Entre Rios, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

**SEGUNDA** - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar, filiais ou outras dependências, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**TERCEIRA** - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/1987 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

**QUARTA** - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: **CNAE - 4630-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE - 4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; CNAE - 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.**

**QUINTA** - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

*Amel.  
Dumont  
Rodrigo  
Dumont*

*Durante*



**VILSON JOSÉ DURANTE & CIA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**C.N.P.J. - 80.052.962/0001-23**  
**NIRE - 41207365681**

FL - 06/08

Nome	Cotas	Percentual	R\$ - Capital
Marlene Terezinha Durante	14.850	49,50%	14.850,00
Danieli Durante	7.425	24,75%	7.425,00
Rodrigo Durante	7.725	25,75%	7.725,00
TOTAL .....	30.000	100%	30.000,00

**SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados, do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

**OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a sócia: **DANIELI DURANTE**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

*Danieli Durante  
Rodrigo Durante  
M. Durante*



**VILSON JOSÉ DURANTE & CIA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**C.N.P.J. - 80.052.962/0001-23**  
**NIRE - 41207365681**

**FL - 07/08**

**Parágrafo único** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DÉCIMA TERCEIRA - MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que as atividades se enquadram como MICROEMPRESA - ME, conforme os termos da Lei complementar de nº - 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadram em nenhuma das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mencionada lei.

*José  
Durante  
Rodrigo  
Dumate*

*José Durante*



**VILSON JOSÉ DURANTE & CIA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**C.N.P.J. - 80.052.962/0001-23**  
**NIRE - 41207365681**




**FL - 08/08**

**DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, a pena que vede o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



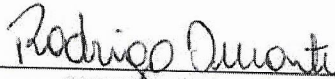
**DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



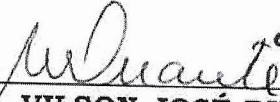
E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em uma única via, devidamente rubricada pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 03 de março de 2020.

  
  
  
\_\_\_\_\_  
**MARLENE TEREZINHA DURANTE**

  
  
  
\_\_\_\_\_  
**DANIELI DURANTE**

  
  
  
\_\_\_\_\_  
**RODRIGO DURANTE**

  
  
  
\_\_\_\_\_  
**VILSON JOSÉ DURANTE**  
Representado pela inventariante  
**MARLENE TEREZINHA DURANTE**



**TABELIONATO DE NOTAS**

Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR  
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião

Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-0000  
Fone: (46) 3563-1287  
cartoriojales.sas@gmail.com

Selo N° JAp6L.ZdTK4.IvX4K, Controle: XcHRA.Fd4jH

Reconheço a firma por Verdadeira de RODRIGO DURANTE, Dou fe  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 04 de março de 2020

Mandereia Pavanelli Cavalli - Escrevente  
Emolumentos: R\$2,41 (MPC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,60  
Funrejus: R\$2,10, Fapep: R\$0,42

*Rodrigo*



**TABELIONATO DE NOTAS**

Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR  
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião

Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-0000  
Fone: (46) 3563-1287  
cartoriojales.sas@gmail.com

Selo N° JAp9U.GCRNq.Ivohq, Controle: UsHCS.TDVHp

Reconheço a firma por Verdadeira de MARLENE TEREZINHA DURANTE, Dou fe  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 04 de março de 2020

Camille Morgado Guanda Ferrari - Usuário  
Emolumentos: R\$2,41 (MPC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,60  
Funrejus: R\$2,10, Fapep: R\$0,42

*Marlene*



**SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR**

COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO

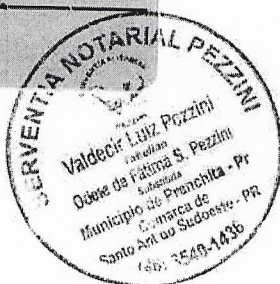
Rua Simão Faquinello, 333 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR (46) 3540-1436

Selo Digital n° tLHka.oaHax.Iv6k9-jvHkH.w3UTR. Consulte

em <http://furarpen.com.br> - Reconheço por VERDADEIRA  
a assinatura de DANIELI DURANTE '0008' 628488' Dou fe  
Pranchita-Paraná, 05 de março de 2020 - 10:36:15h

Em Teste *Danieli* da Verdade

*Danieli*



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2020 10:46 SOB N° 20201208156.  
PROTOCOLO: 201208156 DE 09/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001472070. NIRE: 41207365681.  
DURANTE ACESSORIOS E REPAROS DE VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/04/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br